



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 214/2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para acobertar a dotação com insuficiência de saldo no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 1.006 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente.

- 002004.2012200041.006.4.4.90.52.002 - Bens Móveis Domínio Patrimonial -
Ficha 00102

Saldo Inicial
R\$ 15.000,00

Suplementação
R\$ 35.000,00

Total de Crédito
R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito suplementar a que refere o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial ou total previstas em dotações orçamentária, conforme detalhamento:

- Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito -
002001.0412200022.009.3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

Ficha 00030

Saldo Inicial
R\$ 50.000,00

Redução
R\$ 10.000,00

Total de Crédito
R\$ 40.000,00

- Manutenção de Contribuição ao PASEP -

Murta
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

002002.0824400032.021.3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas –
Recolhimento de Obrigações Patronais –
Ficha 00059

Saldo Inicial
R\$ 90.000,00

Redução
R\$ 10.000,00

Total de Crédito
R\$ 80.000,00

- Manutenção do Serviço de Conservação de Estradas Vicinais. –
002003.2678200042.030.3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica –
Ficha 00099

Saldo Inicial
R\$ 80.000,00

Redução
R\$ 10.000,00

Total de Crédito
R\$ 70.000,00

- Abertura e Melhoramento de Estradas Vicinais e Pontes –
002003.2678200043.014.4.4.90.51.001 – Obras e Instalações de Domínio
Público –
Ficha 00100

Saldo Inicial
R\$ 80.000,00

Redução
R\$ 5.000,00

Total de Crédito
R\$ 75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

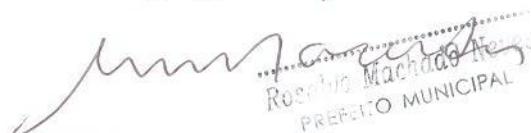
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 10 de março de 2003.


PRESIDENTE


ROSALVO MACHADO NEVES
Prefeito Municipal

Sanctionado a Lei acima
11/03/03


Rosalvo Machado Neves
PREFEITO MUNICIPAL